



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 043/2026

MODALIDADE: Dispensa 010/2026

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO E RURAL (PROJETO CIDADE MONITORADA), COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA, COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Alagoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. Contratação de empresa especializada, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste documento:

1.2.1. Dos valores de referência

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
01	SERVIÇOS - Prestação de serviços continuados de para locação, instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento urbano e rural (projeto cidade monitorada), com fornecimento de solução integrada de equipamentos e infraestrutura e demais itens necessários ao pleno funcionamento da solução.	Serviço	1	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
Total ==>					R\$ 42.000,00

1.3. A definição do valor contratual foi baseada em pesquisas de mercado realizadas com empresas do setor e/ou bancos de preços e/ou pesquisa junto ao Portal Nacional de Compras Públicas com contratações similares, garantindo que o preço esteja dentro da média praticada e atenda aos princípios da economicidade e razoabilidade, garantindo a adequação orçamentária e a escolha da melhor oferta em termos de custo-benefício, estando dentro dos limites legais e compatíveis e coerentes com a realidade de mercado.

1.4. A presente contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, com pagamento fixo mensal, modalidade que garante ao Município de Alagoa a disponibilidade ininterrupta dos serviços, sendo o valor apresentado na tabela acima relativo à execução contratual pelo período de 12 (doze) meses.

1.5. O critério de seleção adotado será o MENOR PREÇO

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. A empresa contratada deverá possuir a seguinte documentação atualizada para o desenvolvimento do serviço

- ✓ Habilitação Jurídica;
- ✓ Habilitação fiscal, social e trabalhista;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS



- ✓ Qualificação econômica e financeira (Certidão negativa de falência);
- ✓ Qualificação técnica (atestado de capacidade técnica).

2.2. Da Responsabilidades da Contratada:

- ✓ Locação, instalação e manutenção (funcionamento ininterrupto de todo o sistema) de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de videomonitoramento, inclusive de pessoal capacitado para a realização das instalações e configurações por toda a vigência do contrato.
- ✓ Manter todo o sistema funcionando ininterruptamente e em boas condições de uso pela contratada.
- ✓ Realizar a interconexão das câmeras (conexão lógica) até a central de videomonitoramento instalada no local indicado pelo Município de Alagoia/MG através de rede de transmissão de dados.
- ✓ Reparar, corrigir, substituir às suas expensas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas toda e qualquer avaria, defeito ou outra irregularidade ou impossibilidade de cumprimento contratual, que se apresentar durante a execução do objeto, comunicando, sempre por escrito, à prefeitura Municipal a solução imediata para retorno de funcionamento do sistema.
- ✓ Instalar aplicativos, softwares e instruir os responsáveis pela utilização do sistema.
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer acidentes e/ou danos que envolvam seus empregados, terceiros ou o Município por sua conduta ou execução dos serviços, reparando todos os danos causados;
- ✓ Prestar, por escrito, os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Alagoia/MG durante a vigência do Contrato ou para Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) órgão responsável pela segurança pública;
- ✓ Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia todos os órgãos de fiscalização internos e externos envolvidos nesse serviço;
- ✓ Responsabilizar-se pela locação e instalação dos postes PA 4 galvanizados de 6 metros por 102 mm para fixação das câmeras do sistema;

2.3. Prazo de entrega / execução: O prazo para execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a segurança e a ordem pública no Município de Alagoia/MG. Diante de sua ampla extensão territorial, composta por áreas urbanas e diversas comunidades rurais, torna-se indispensável o emprego de tecnologias que permitam o monitoramento contínuo de locais estratégicos. A solução possibilitará a rápida identificação de ocorrências e o suporte logístico direto às ações operacionais do Destacamento da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), contando, neste primeiro momento, com o rastreamento automatizado de veículos por meio de inteligência artificial (LPR) em ponto de acesso estratégico do município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS



3.1.1. A opção pelo modelo de locação com serviços continuados de instalação e manutenção, em detrimento da aquisição direta dos equipamentos, garante maior eficiência e vantajosidade para o município. Esta modelagem evita a obsolescência tecnológica, desonera o quadro de pessoal municipal e transfere à contratada a responsabilidade pelo suporte técnico especializado e pela manutenção preventiva e corretiva, assegurando o cumprimento de prazos de atendimento para a solução de avarias em até 72 horas.

3.1.2. Por fim, a contratação atende plenamente ao interesse público ao proporcionar uma infraestrutura moderna e contínua de proteção social no Município de Alagoa/MG. A presença do videomonitoramento atua diretamente na prevenção de infrações, na inibição do vandalismo contra o patrimônio público e no aumento da sensação de segurança, garantindo um ambiente mais protegido para visitantes e moradores de todas as regiões cobertas pelo projeto.

3.2. A escolha pela dispensa de licitação para a contratação dos serviços descritos neste termo está em consonância com o estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato da simplicidade do objeto e de seu pequeno valor. Ademais, a realização de licitação traria gastos desnecessários e oneraria os cofres públicos.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;(atualizado pelo Decreto 12.807/2025.”

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, PESSOAS JURÍDICAS que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Termo de Referência.

4.2. Será vedada a subcontratação.

4.3. Para a habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

4.3.1. Da Habilitação Jurídica

4.3.1.1. Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário ou documento equivalente), juntamente com todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;

4.3.1.2. Documentos do representante e dos Sócios;

4.3.1.3. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.3.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.3.2.1. Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS



Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme previsto na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

4.3.2.2. Esta declaração conjunta servirá também de prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS, sendo aceita a certidão unificada de débitos federais nos termos da portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 do Ministério da Fazenda.

4.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

4.3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

4.3.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

4.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

4.3.2.7. Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, com emissão não superior a 1 (um) ano da data da sessão.

4.3.3. Da Qualificação Econômica e Financeira

4.3.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

4.3.4. Da Qualificação Técnica

4.3.4.1. Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade itens iguais, similares ou superiores aos constantes na descrição do objeto;

4.3.4.1.1. Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

4.3.4.1.2. Caso o atestado seja fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir com firma reconhecida do responsável pela empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS



4.3.4.1.3. A certidão ou atestado pode ser substituído por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público, desde que o objeto do contrato tenha descrição igual, similar ou superior ao desta licitação e este venha acompanhado de um atestado de execução pela contratante.

4.3.4.1.4. Caso o contrato utilizado seja fornecido por pessoa jurídica de direito público, deverá estar acompanhado de declaração de cumprimento das obrigações.

4.3.4.1.5. Alvará de funcionamento da participante, com atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo município competente.

4.3.4.1.6. Declaração de pleno atendimento aos requisitos (atendimento aos requisitos de habilitação e que não emprega menor).

5. DA EXECUÇÃO

5.1. A execução do serviço terá início imediato, a contar da assinatura do contrato e/ou emissão da AF.

5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5.5. Os serviços deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

5.6. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.7. Ficam designados como gestor e fiscal de contrato os seguintes servidores:

- a)** Gestor de Contrato: André Salomão de Almeida;
- b)** Fiscal de contrato: Viviane Maria Elias;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por meio de boleto de cobrança bancária ou crédito em conta corrente.

6.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS



6.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Se forem constatados erros nos respectivos documentos fiscais, o prazo supramencionado só começará a fluir após a apresentação do documento corrigido, sem pagamento de encargos financeiros;

6.5. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação.

6.6. O não pagamento do valor devido até à data do vencimento sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de 2% (dois por cento) de multa sobre o valor devido, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês calculado pro-rata die, desde a data do vencimento do documento de cobrança até à data da efetiva liquidação do débito.

6.7. No caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela contratante decorridos de serviços ou parcelas destes já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, fica assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito a CONTRATANTE.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa do orçamento da Prefeitura municipal de Alagoia do presente exercício:

3.3.90.40.00.2.02.01.04.122.0002.2.0006 - 1.500.000 - GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Das obrigações da Contratada:

- a)** Planejar, conduzir e executar os serviços, com integral observância das disposições deste Contrato, obedecendo rigorosamente aos prazos contratuais, às normas vigentes aplicáveis ao objeto, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;
- d)** Efetuar a prestação dos serviços, conforme especificações e prazo constantes neste termo, com a posterior emissão da respectiva Nota Fiscal;
- e)** Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS



sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

- f) Não revelar a terceiros informações e quaisquer outros dados que lhe forem transmitidos pela **CONTRATANTE** em decorrência do cumprimento do contrato;
- g) Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, todas e quaisquer informações disponíveis em seus arquivos, relacionadas com a prestação dos serviços ora contratada, bem como informações técnicas sobre o objeto do contrato, bem como fornecer suporte técnico.
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
- i) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela **CONTRATANTE**.

8.2. São Obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar à Contratada quanto a falhas e/ou irregularidades identificadas na prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para a correção, à suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos neste termo serão resolvidos pelo Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio, à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislação pertinente à matéria.

9.2. O Termo de Referência e demais Anexos estarão à disposição no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de Alagoia: <http://www.alagoia.mg.gov.br/>.

9.3. Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de Alagoia, no Diário Oficial do Município, bem como no Portal Nacional de Compras - PNCP.

9.4. A participação na presente dispensa implica no conhecimento e na aceitação plena deste Termo, Aviso de Contratação Direta e suas condições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS



Alagoa, 06 de outubro de 2026

ANDRÉ SALOMÃO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Administração

